



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CNPJ 45.094.232/0001-94



PROJETO DE LEI Nº. 16 de 23 de fevereiro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento oitenta cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Ficha 194 - 0.02.00 - 300.041 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 195 - 0.05.00 - 301.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Superávit Financeiro, vinculado a Emenda Parlamentar Estadual, convênio n.º 01306/2019 no valor de R\$ 110.000,00 (cento dez mil reais) e transferência federal referente ao combate a covid 19, no valor de R\$ 75.000,00. (setenta cinco mil).

T O T A L.....R\$ 185.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de fevereiro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

